



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às vinte horas, na sede da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, sob a presidência do vereador Delmar Djalma Simões Junior, secretariado pelo vereador Marcelo Mariano, estando presentes os vereadores Adiel de Andermo, Carlinhos Asspa, Edson Leite, Jair da Silva, Milton Ticaca, Professor Urias, e Vilma do Social. Dando início ao EXPEDIENTE DO DIA, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura das atas da trigésima sessão ordinária e da quinta sessão extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias quatro e treze de outubro de dois mil e vinte e um. Com a palavra o vereador Milton Ticaca, que solicitou a dispensa de leitura das atas, uma vez que “as atas se encontram na secretaria da Casa e é de conhecimento de todos os pares”. Colocado em discussão e votação, o Requerimento do vereador Milton Ticaca pela dispensa de leitura das atas foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação as atas da trigésima sessão ordinária e da quinta sessão extraordinária de dois mil e vinte e um, sendo aprovadas por unanimidade. No EXPEDIENTE DO SENHOR PREFEITO, foram lidos e encaminhados as comissões permanentes competentes para emissão de seus pareceres o Projeto de Lei nº. 028/2021 que “Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde localizado no Bairro Conchal e dá outras providências”, e o Projeto de Lei nº. 029/2021 que “Dispõe sobre a denominação de várias ruas e vielas localizadas no Bairro Conchal e dá outras providências”, ambos projetos de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município. Foi lida a resposta ao Requerimento nº. 065/2021, de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

vereador Delmar Djalma Simões Junior, sobre informações de vistorias da Vigilância Sanitária do Município de Paríquera-Açu. Foram lidos os Ofícios nº. 387/2021, em resposta ao Requerimento nº. 66/2021, de autoria do vereador Delmar Djalma Simões Junior, acerca de informações sobre o não cumprimento do artigo 63, § 3º, da Lei Orgânica do Município; Ofício nº. 388/2021, em resposta ao Requerimento nº. 64/2021, de autoria do vereador Delmar Djalma Simões Junior, sobre informações da reforma da Casa de Pedra; e o Ofício nº. 395/2021, em resposta ao Requerimento nº. 63/2021, de autoria do vereador Delmar Djalma Simões Junior, sobre informações do contrato firmado entre a Sabesp e o Município de Paríquera-Açu. No EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES, foi lido e encaminhado as Comissões Permanentes competentes para emissão de seus pareceres o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº. 05/2021, que “Dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e agentes políticos da Administração Direta do Município de Paríquera-Açu”, de autoria da Mesa Diretora. Foram lidas e encaminhadas ao Senhor Prefeito as Indicações: Indicações nºs. 356, 357 e 358/2021 de autoria do vereador Adiel de Andermo; Indicação nº. 359/2021 de autoria dos vereadores Milton Ticaca e Vilma do Social; e as Indicações nºs. 360, 361 e 362/2021 de autoria do vereador Carlinhos Asspa. Foram lidas as ementas e deliberados os seguintes Requerimentos: Requerimento nº. 069/2021, de autoria dos vereadores Carlinhos Asspa e Marcelo Mariano, ao Poder Executivo Municipal por intermédio de seu Diretor Administrativo, Sr. João Batista de Andrade, solicitando informações sobre a elaboração de um projeto de lei



CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUE AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariqueira.sp.gov.br

concedendo aos servidores públicos municipais um dia de folga nos dias dos seus aniversários. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 069/2021 foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº. 070/2021, de autoria dos vereadores Edson Leite e Jair da Silva, ao Poder Executivo Municipal por intermédio do diretor do Departamento de Saúde, Sr. Dorival Norberto dos Reis, solicitando informações sobre o atendimento no consultório odontológico, localizado no Bairro Conchal. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 070/2021 foi reprovado por 05 (cinco) votos contrários e 04 (quatro) a favor. Requerimento nº. 071/2021, de autoria dos vereadores Edson Leite e Jair da Silva, ao Poder Executivo Municipal por intermédio da diretora do Departamento de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales, solicitando informações sobre a creche da Vila São João e sobre novas creches para o Município. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 071/2021 foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº. 072/2021, de autoria do vereador Professor Urias, ao Poder Executivo Municipal por intermédio de seu Diretor Administrativo, Sr. João Batista de Andrade, solicitando informações sobre o centro de eventos do Município. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 072/2021 foi aprovado por unanimidade. Nada mais a se tratar no Expediente do Dia e havendo tempo regimental disponível, foi concedida a palavra por até cinco minutos aos vereadores inscritos: Adiel de Andermo, Edson Leite, Milton Ticaca, Professor Urias, Vilma do Social e Delmar Djalma Simões Junior. Não havendo matéria a ser deliberada na Ordem do Dia, na EXPLICAÇÃO PESSOAL, foi franqueada a palavra, nos termos do artigo 159



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

do Regimento Interno, aos vereadores inscritos: Adiel de Andermo, Edson Leite, Carlinhos Asspa, Milton Ticaca, Professor Urias, Vilma do Social e Delmar Djalma Simões Junior. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a trigésima primeira sessão ordinária de dois mil e vinte e um, informando a sua disponibilidade e dos demais trabalhos legislativos, na íntegra, no Portal da Câmara na internet. Nada mais a relatar, eu, Marcelo Mariano Manoel P. L., Primeiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente _____.



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail preitura_gabinete@yahoo.com.br

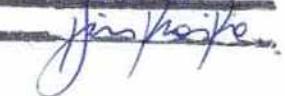
MENSAGEM Nº 25 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARACATU-AÇU

PROTOCOLO 806/21

Recebido em: 15/10/2021
Horário 15:10



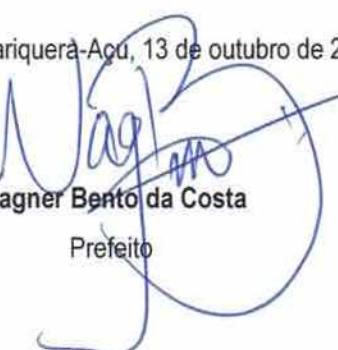
Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 30/2021 que "Dispõe sobre denominação da Travessa da Rua André Rossini e da Rua Projetada, ambas situadas no Bairro Linha Senador Dantas, e dá outras providências".

O presente projeto se justifica atender indicação desta Casa de Leis de nº 154/2020 e 176/2020, de autoria do vereador Milton Ticaca, cuja indicação, biografia e memorial descritivo e justificativa seguem anexas.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Município de Paracatu-Açu, 13 de outubro de 2021.


Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Delmar Djalma Simões Júnior

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Paracatu-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"

Cliente em 18/10/21

Leratura em Plenário

A. queivar

Encaminhar-se

• Cópia aos Vereadores

• As Comissões

• A Diretoria Legislativa

•

• Ao Diretor da Contabilidade

• Ao Tesoureiro





Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da Travessa da Rua André Rossini e da Rua Projetada, ambas situadas no Bairro Linha Senador Dantas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a travessa existente na Rua André Rossini, no Bairro Linha Senador Dantas, como “ **Rua Ormelindo Pinto**”, cujo trecho de rua tem uma extensão de 110 metros, área total de 993,92m² e largura média de 9,04 metros, segundo a ocupação, pois não existe planta de projeto de loteamento, a referida rua é uma travessa localizada do lado direito da Rua André Rossini, sentido norte, 180metros após a Rua Marcelo Marietto, com início nas coordenadas UTM - E= 208.486 / N= 7.264.523 e termino em área particular nas coordenadas UTM - E= 208.594 / N= 7.264.537;

Art. 2º - Fica denominada a Rua Projetada, situada no Bairro Linha Senador Dantas, como “**Rua Antônio Rosa**”, cujo trecho de rua tem uma extensão de 42 metros, área total de 299,15m² e largura média de 7,12 metros, segundo a ocupação, pois não existe planta de projeto de loteamento, a referida rua é uma travessa localizada do lado esquerdo da Rua André Rossini, sentido norte, 9metros após a Rua Marcelo Marietto do lado oposto, com início nas coordenadas UTM - E= 208.464 / N= 7.264.355 e termino em área particular nas coordenadas UTM - E= 208.422 / N= 7.264.361;

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail preitura_gabinete@yahoo.com.br

Art. 3º - O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 13 de outubro de 2.021


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pará de Minas

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta se justifica para atender indicação desta Casa de Leis de nº 154/2020 e 176/2020, de autoria do vereador Milton Ticaca, cuja indicação, biografia e memorial descritivo e justificativa seguem anexas.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2021.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus Seja Louvado”



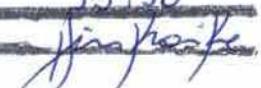
Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail preitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 26 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 205/21
Recebido em: 15/10/2021
Horário: 15:10


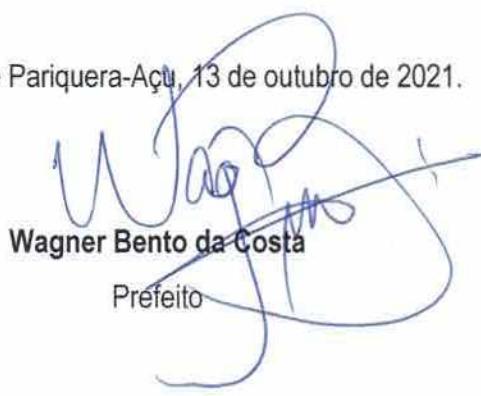
Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 30/2021 que "autoriza o executivo municipal a celebrar convênio com o Instituto Educacional Moraes Cobra – ESA"

O presente projeto se justifica na necessidade de estabelecer convênio/partneria com o Instituto Educacional Moraes Cobra Ltda/ME – ESA, inscrito no CNPJ nº 05.950.740/0001-02, para que os alunos possam realizar prática supervisionada (estágio) nos diversos departamentos municipais, bem como estabelecer parcerias para atividades extracurriculares e outras necessárias ao desenvolvimento estudantil.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Município de Pariquera-Açu, 13 de outubro de 2021.


Wagner Bento da Costa
Prefeito

Cliente em 10/10/21
Leitura em Plenário
Arquivar
Encaminhe-se
• Lópia aos Vereadores
• As Comissões
• A Diretoria Legislativa
•
• Ao Diretor da Contabilidade
• A Tesoureiro


À Sua Excelência o Senhor
Delmar Djalma Simões Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail preitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO
EDUCACIONAL MORAES COBRA – ESA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-AÇU, ESTADO DE SÃO
PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Paracatu-Açu autorizado a celebrar convênio/parceria com o Instituto Educacional Moraes Cobra Ltda/ME – ESA – CNPJ nº 05.950.740/0001-02.

Art. 2º O presente convênio poderá ser destinado a estágio dos alunos e outras parcerias correlatas.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paracatu-Açu, 14 de outubro de 2021

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de estabelecer convênio/parceria com o Instituto Educacional Moraes Cobra Ltda/ME – ESA, inscrito no CNPJ nº 05.950.740/0001-02, para que os alunos possam realizar prática supervisionada (estágio) nos diversos departamentos municipais, bem como estabelecer parcerias para atividades extracurriculares e outras necessárias ao desenvolvimento estudantil.

A celebração do presente convênio/parceria não gerará qualquer ônus financeiro para o Município.

Pariquera-Açu, 14 de outubro de 2.021

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”



INSTITUTO EDUCACIONAL MORAES COBRA LTDA/ME

Autorização do Curso: D.R.E. Registro de 13/06/2007 Publicação D.O.E. de 15/06/2007
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9394/1996, Parecer CEB 10/2000, Resolução CNE/CEB
06/2012 Decreto nº 5.154/2004 e alterações pelo Decreto 8268/2014 e Deliberação
CEE 162/2018 e indicação CEE 169/2018



OFÍCIO N.º 009/2021

Pariquera-Açu, 13 de Outubro de 2021

Assunto:- Formalização de Convênio

O Instituto Educacional Moraes Cobra LTDA / ME – CNPJ 05.950.740/0001-02, situada na Rua Adolfo Tognetti, 11, Jd. Nova Cremona, vem através desse documento formalizar intenção de convênio com esta prefeitura, para que os alunos do Curso Técnico possam fazer as práticas supervisionadas nas unidades básicas de saúde deste município.

Certa de poder contar com a habitual atenção, agradeço desde já.

Diretora

Diretora

Ilmo. Sr.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal
PARIQUERA-AÇU/SP

05.950.740/0001-02
INSTITUTO EDUCACIONAL
MORAES COBRA
Rua Adolfo Tognetti, 11
Jd. Nova Cremona – CEP: 11930-300
PARIQUERA-AÇU/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

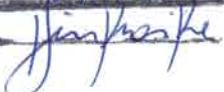
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Requerimento n.º 073 - 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTÓCOLO 826/21

Recebido em: 23/10/2021
Nº do Requerimento: 3735


Solicitação de informações sobre o cemitério municipal.

Considerando a importância do cemitério municipal;

Considerando que o cemitério não está em condições apropriadas para o uso;

Considerando que os municípios estão reivindicando melhorias;

Considerando as reclamações e denúncias de municípios no que versa ao escoamento de chorume;

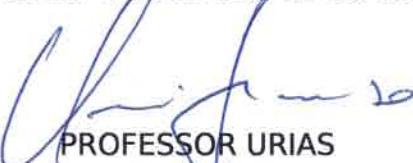
Face aos considerados, APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paráquera-Açu/SP, o presente REQUERIMENTO para que o Poder Executivo, por meio do Diretor de Administração, Sr. João Batista de Andrade, informe o seguinte:

1) Qual a viabilidade em estar fazendo a instalação de um computador na sala onde o coveiro fica instalado no cemitério, para o melhor funcionamento dos dados internos do necrotério/cemitério (ruas, terrenos, e registros de falecidos)?

2) O escoamento do chorume está seguindo fielmente as normas sanitárias e ambientais?

3) Em caso de resposta negativa do item 2, quais providências estão sendo tomadas para a resolução da problemática?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de outubro de 2021.


PROFESSOR URIAS
Vereador

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Requerimento n.º 74 /2021

Solicitação de informações referentes a
Veículos e motoristas desta prefeitura.

Considerando-se o compromisso e respeito deste vereador com a frota municipal;
Face ao considerando, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu, o presente **REQUERIMENTO** para que o Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Administração, Sr. João Batista de Andrade, informe o seguinte:

- 1) Quantos carros temos para cada setor/departamento, nesta prefeitura?
- 2) Quais os responsáveis pelos frota da prefeitura de cada setor/departamento?
- 3) Solicito informações de quantos motoristas temos no quadro de funcionários e onde estão lotados?
- 4) Existe algum carro da saúde sendo usado em outro setor/departamento, se sim justifique tal ação?
- 5) Existem carros nesta prefeitura que não estão em uso ou quebrados, se sim, quais são separados por setor/departamento, informe a placa do veículo e quais destes veículos ainda serão feitos manutenção para uso da população?
- 6) Solicito informações se existem veículos desativados e que vão a leilão, se sim informe placa?

Solicito que as respostas venham antecedidas de suas respectivas perguntas na ordem original.

Solicito ainda que cópia da presente propositura seja encaminhada aos Diretores de Departamento desta Prefeitura, para conhecimento.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de outubro de 2021.



EDSON LEITE
Vereador

JAIR DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO 834/21

Recebido em: 23/10/2021

Horário: 16:35

Ambrósio

“seja louvado Deus”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Moção n.º 11 - 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU 814/21
PROTÓCOLO
Protocolado em: 19/10/21
Plenário: 16.00

Considerando que muitos pacientes utilizam o transporte oferecido pelo Município para irem realizar suas consultas e exames fora do Município;

Considerando que os motoristas que transportam esses pacientes prestam um serviço com qualidade, segurança e atenção.

Face aos considerados, **APRESENTAMOS** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso III, 203 e seguintes do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos senhores: Adriano Camargo Dias, Cláudio José de Freitas, Eron Gabriel Gouvêa da Fonseca, Gilberto Sidney Egydio, Lidirrone Martins Marques e Marcondes Leocádio, que com responsabilidade, veem prestando um serviço de excelência junto ao Município.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 19 de outubro de 2021.


MILTON TICACA

Vereador

"Deus seja louvado"



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 0122021 da CCJR sobre o Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação da rua 08, do bairro Vale do Sossego e dá outras providências.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa denominar a rua 08, do bairro Vale do Sossego, como “Antônio Siedlarczyk”.
2. Na mensagem consta que “*o presente projeto se justifica para atender indicação desta Casa de Leis de nº 318/2021, de autoria do vereador Marcelo Mariano.*”
3. Nos termos regimentais, a propositura tramitou nesta Casa sem receber emendas ou substitutivos.
4. A proposta está acompanhada da bibliografia do homenageado (in memorian).
5. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

6. Compete a esta Comissão Permanente se pronunciar sobre a **constitucionalidade, juridicidade ou legalidade e técnica legislativa** de projetos de lei submetidos a sua apreciação por força regimental, de acordo com o art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
7. A matéria é de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.¹

¹ Constituição Federal. Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;



8. A iniciativa legislativa está de acordo com as disposições do art. 63, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal².

9. **No que se refere à técnica legislativa**, a proposta atende às disposições da Lei Complementar n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

10. **Quanto à juridicidade**, não há óbice para a deliberação da matéria em Plenário, porquanto o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 98, inciso XXIX, dispõe que:

“Art. 98 São atribuições do Plenário:

(...)

XXIX - autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”.

11. **No mérito**, a homenageado é merecedor da honra pela importância de sua história de vida para a nossa Cidade.

12. Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (cinco votos), em um único turno de votação, nos termos do disposto no art. 48, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade da proposta, pelo que somos **FAVORÁVEIS** a sua deliberação pelo plenário da Câmara Municipal

² Lei Orgânica Municipal. Artigo 63 - Compete privativamente o Prefeito: (...) XVI – denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos Municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

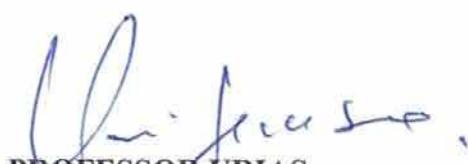
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

015

Sala das Comissões, 18 de Outubro de 2021.



PROFESSOR URIAS
Relator

PELAS CONCLUSÕES:



MILTON TICACA
Presidente



CARLINHOS ASSPA
Membro